

## DECRETO Nº 065/2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1112, de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

### DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 240.046,00 (Duzentos e Quarenta Mil e Quarenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE                              |            |
| 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL |            |
| 3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL        |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                   | 149.100,00 |
| 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                   | 38.000,00  |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL                                   |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                   | 35.454,00  |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                               |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                   | 5.610,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                   | 11.882,00  |
| TOTAL .....                                                    | 240.046,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                 | 240.046,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE                                         |            |
| 01.031.0001.1001 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU       |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                          |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 45.197,00  |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 104.460,00 |
| 01.031.0001.1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL              |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                           |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 39.999,00  |
| 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL            |            |
| 3.1.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                            |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 990,00     |
| 3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 2.990,00   |
| 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                      |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 10.000,00  |
| 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                 |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                                              | 32.620,00  |
| 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J |            |

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                    | 2.800,00   |
| 3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES |            |
| 500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....                    | 990,00     |
| TOTAL .....                                     | 240.046,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                        | 240.046,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 24 de novembro de 2022

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde